



**DELIBERAÇÃO Nº 216 – 12/06/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017 a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Ofício nº 032/2018 do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, que solicita aprovação, credenciamento e implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF – Sertanópolis);
- Projeto de implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF AB, na Modalidade 1, do município de Sertanópolis–PR;
- Ata nº 007/2018 e Resolução nº 02, de 08 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis–PR, com aprovação do projeto para implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB Município de Sertanópolis;
- Deliberação CIB-Regional – 17ª RS nº 46/2018, que aprova o projeto de implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, no município de Sertanópolis-PR;
- Parecer da Área Técnica da SAS/SESA-PR indicando que a proposta do município de Sertanópolis para implantação de NASF-AB1 está de acordo com as Portarias GM/MS nº 2.436/2017 e GM/MS nº 3.124/2012;

**APROVA “AD REFERENDUM”** a implantação de **01(um)** Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, na Modalidade 1, no município de Sertanópolis –PR.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF AB			ESB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Sertanópolis	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

**Antonio Carlos F. Nardi**  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual da CIB-PR

**Cristiane Pantaleão**  
Coordenadora Municipal da CIB-PR